



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021110101, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Física(s) LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Trav. Joao Tavares, s/n, Centro, Ponta de Pedras, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO MACEDO LOBATO, titular do CPF nº 293.719.532-68, carteira de identidade civil nº 1593974 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Sr.(a). LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 042.119872-91, residente e domiciliado na Trav. Leonardo Tavares, nº 222, Bairro: Centro, CEP: 68830-000, Cidade: Ponta de Pedras/PA. Neste ato representado pelo Sr. LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES, Residente na Trav. Leonardo Tavares, nº 222, Bairro: Centro, Ponta de Pedras /PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2021110101, instruídos no(a) Dispensa de Licitação nº 7/2021-070102, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro 2022 do Contrato nº 2021110101.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 2021110101, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

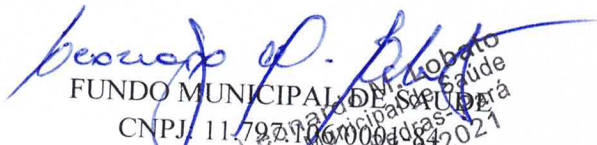
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.186/0001-84
CONTRATANTE
Ponta de Pedras, 31 de Dezembro de 2021

Pelo CONTRATADO:


LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES
CPF: 042.119872-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-